ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1º INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 25 de junho de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1.AUTUADO: HOSPITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 85.185.593/0001-60

PROCESSO: SES 40924/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000003465/20

Cod. Mat.: 748010

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado

A DIRETORA DA VIGILANCIA SANITARIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 25 de junho de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: GIANI VIEIRA DA ROSA DONZELLI

CNPJ/CPF: 079.699.359-90 PROCESSO N° SES 00083224/2021 AUTO DE INFRAÇÃO N° 10000013795/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020,c/c art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

Cod. Mat.: 747891

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000411.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Associação Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Infantil Seara do Bem, com sede no município de Lages. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000411 fica prorrogado até 30 de setembro de 2021,

tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES, e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação.

Cod. Mat.: 747914

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **65608/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 79.250.676/0002-74 à penalidade de MULTA no valor R\$ 5.281,38 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6233/2021 — Edital nº 1906/2020.

Cod. Mat.: 747927

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000961.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES. CONVENENTE: Associação Franco Brasileira, mantenedora do Hospital Maicé, com sede no município de Caçador. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000961 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de marco de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 24 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES, e Marina Andrade,

Cod. Mat.: 747953

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000661.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede no município de Nova Erechim. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção e prevenção dos serviços da saúde assim como o enfrentamento ao COVID 19, compra de EPI's, medicamentos e pagamento de energia elétrica, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, com a finalidade de manter os atendimentos dos usuários do SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 -10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009971, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE021830, de 22/06/2021, constante no processo SCC4410/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Alfredo Carlos Merigo, pela Fundação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 748095

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 521/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2021. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 16/2021, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.705-2, mandada instaurar pela Portaria nº 90/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/02/2021, publicada no DOE n.º 21.488, de 29/03/2021, com efeitos a contar do dia 27/06/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 743077

PORTARIA Nº 1016/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9°, Inciso III, do Decreto n° 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 69417/2021, concede EXONERAÇÃO a ALEXANDRE PEREIRA LEMOS, mat. n° 0609931901, lotado na DPCAMI CHAPECO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 01/07/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 747955

Cod. Mat.: 748158

Cod. Mat.: 748159

PORTARIA Nº 597/GAB/DGPC/PCSC, de 22/06/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 926.428–0, mandado instaurar pela Portaria nº 360/GAB/DGPC/PCSC, de 24/04/2020, publicada no DOE n.º 21.256, de 27/04/2020, com efeitos retroativos a contar do dia 21/06/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 598/GAB/DGPC/PCSC, de 22/06/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 650.170–2, mandado instaurar pela Portaria nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 23/04/2020, publicada no DOE n.º 21.257, de 28/04/2020, com efeitos a contar do dia 22/06/2021. Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 246/PMSC de 24/06/2021.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Luís Antônio Vogt, Sargento PM RR Mat. 918679-4, a contar de 24/06/2021.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 747978

Portaria n° 247/PMSC/2021, de 24/06/2021.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto nº 348 de 13 de Novembro de 2019 (Art.8º, I,"B"), TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 431/DP-2/2021

3° SARGENTO PM Matrícula 0928004-9-01 FABRICIO VERDI DE OLIVEIRA

OPM de Origem: 12B4C (ITAPEMA)

OPM de Destino: BCSV2C3P1G-DALF (FLORIANOPOLIS)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 18/06/2021

Data de Início do Trânsito: 19/06/2021

Data de Apresentação na OPM de Destino: 01/07/2021

Nota de transferência nº 434/DP-2/2021 MAJOR PM Matrícula 0925232-0-02 JEAN CARLO DENK